



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Novembro de 2022 • Número 3217 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Valor total: R\$ 40.854,27 (Quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

OBJETO: Resolução nº 149 de 31 de outubro de 2022. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP da competência 08/2022.

Prazo: Novembro de 2022.

Desembolso: parcela única.

Data da Assinatura: 08/11/2022

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Resolução nº 149 de 31 de outubro de 2022.

Leme, 08 de novembro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 1.250.000,00

LOTE 02 – USIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - R\$ 126.000,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 08 de novembro de 2022.

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL

CIRCULAR REGULAMENTAR Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das unidades de saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.971, de 1º de novembro de 2022, que estabelece o expediente das Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde do Município prestam serviços de natureza essencial à população, estando assim abrangidas no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.971, de 1º de novembro de 2022.

Artigo 1º – Fica estabelecido horário de funcionamento diferenciado nas unidades de saúde do Município nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022, dando-se da seguinte forma:

§1º - O Pronto Atendimento Municipal – PAM, terá funcionamento ininterrupto durante todos os dias de jogos da Seleção Brasileira.

§2º - Os demais estabelecimentos de saúde manterão seus horários de abertura inalterados, observando, contudo, horário de fechamento diferenciado, conforme segue:

I – Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), funcionamento até às 15h, (Brasil X Sérvia, às 16h);

II – Dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), funcionamento até às 12h, (Brasil X Suíça, às 13h);

III – Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), funcionamento até às 15h, (Camarões X Brasil, às 16h).

Artigo 2º – Caberá aos Coordenadores e Cheffias das unidades municipais de saúde, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarem as medidas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais elencados no art. 1º desta Portaria, sob pena de responsabilização nos termos das legislações vigentes.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 07 de novembro de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 629/2022

169º Lamartine Fortunato Souza dos Santos RG. 33.024.814-5

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 620/2022

05º Bruno Vinicius Vantin RG. 41.193.881-2

06º Rafaela Rebessi Zillo RG. 34.952.613-8

MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 621/2022

115º Marcio Vinicius Aquino Ferreira RG. 43.690.022-1

ODONTÓLOGO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 623/2022

19º Kaliel Herval Ferreira RG. 55.324.882-0

PORTARIA Nº 642/2022, de 04 de novembro de 2022
Cancela Designação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 17 de outubro do corrente ano, a designação efetuada através da Portaria nº 352/2017, de 06 de junho de 2017, à servidora DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI, RG 27.886.229-9.

Leme, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 46/2022, de 15/09/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 182/2022 do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 13.000,00, referente ao Repasse da Zona Azul 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 49/2022, de 11/10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 183/2022 do dia 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade referente a emenda parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 50/2022, de 18/10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 184/2022 do dia 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovar o plano de trabalho apresentado, com as devidas alterações, referente a recursos estaduais

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de outubro de 2022

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 51/2022, de 18/10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 184/2022 do dia 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovar o plano de trabalho apresentado, com as devidas alterações, referente a recursos Municipais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 18 de outubro de 2022

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 52/2022, de 11/10/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da
Sociedade Civil APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 183/2022 do dia 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade referente a recurso municipal

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de outubro de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 011/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: 5D FULL BRAZIL EIRELLI ME.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de atualização mensal do website institucional.

Valor Global: R\$12.323,61 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Prazo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/11/2022 e termo final para o dia 11/11/2023.

Data da assinatura: 07/11/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 123/2019.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 07 de novembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 009/2019

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados relativos à assistência à saúde dos servidores públicos efetivos e comissionados do Lemeprev.

Valor Mensal: R\$ 289,32 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) por cada servidor público efetivo e/ou comissionado.

Data da assinatura: 10/10/2022

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2019

Suporte legal: Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)

Valor Estimado: R\$ 16.804,80 (anual)

Valor por litro de gasolina: R\$ 4,69

Prazo do contrato: 12 meses

Data: 21/08/2022

Data do reajuste: 04/11/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 18/2022

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Marcos & Anderson Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Convite n.º. 04/2022.

OBJETO: 1ª prorrogação para a contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas, montagem de painéis e Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com os projetos e demais anexos do Edital.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

Leme, 03 de novembro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 7.963, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.146, de 13 de Outubro de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.650.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$ 350.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 1.070.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 640.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	R\$ 948.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	252	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	343	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	538	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	788	R\$ 212.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.16	2364	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.14	2373	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.14	2529	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 250.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.91.13	2877	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.158009-3.1.91.13	2956	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.11	2885	R\$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.91.13	2908	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	4921	R\$ 700.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.14	4950	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.16	5991	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.1.90.16	6497	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7163	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7240	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 8.000.000,00
TOTAL					R\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 14 de Outubro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022*“Abre crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 4.145, de 13 de Outubro de 2022, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor R\$ 120.078,57 (cento e vinte mil, setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 120.078,57
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 120.078,57
TOTAL					R\$ 120.078,57

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 120.078,57 (cento e vinte mil, setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 14 de Outubro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme